



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100127038

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

046	1	TRANSFORMACAO
019	1	ESTATUTO SOCIAL
219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

**FORTALEZA**

Local

**10 Junho 2021**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/086.670-5	CEP2100127038	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

**FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 06.809.941/0001-57**  
**NIRE 2320006952-6**

**Ata de Reunião de Sócios para Transformação da Sociedade Empresária Limitada denominada FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. em Sociedade por Ações de capital fechado sob a denominação de FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A. Realizada em 1º de junho de 2021.**

**Data, Horário e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Travessa Sargento Portugal, 64, Aerolândia, CEP 60850-520.

**Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em virtude da presença da totalidade dos sócios.

**Presença:** sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme abaixo identificados e qualificados:

**(i) AR PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade limitada unipessoal, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, 2.020, Sala 807, Bairro Aldeota, CEP 60170-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 23.459.446/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“**JUCEC**”) sob o NIRE 23.202.086.886, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr. **ADRIANO CÂMARA MARQUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 27.777 (CREA/CE), CNH 01605395582 DETRAN-CE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF**”) sob o nº 390.013.183-04, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Bento Albuquerque, 1.159, Bairro Cocó, CEP 60192-055;

**(ii) JOSÉ JACAÚNAS MARQUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de Cédula de Identidade RG 97002531545 (SSP/CE), inscrito no CPF sob o nº 008.827.713-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomás, 3.535, apartamento 1902, Bairro Cocó, CEP 60192-125;



**(iii) TÂNIA CÂMARA MARQUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora de Cédula de Identidade RG 2005002165050 (SSPDS/CE), inscrita no CPF sob o nº 104.826.603-68, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomás, 3.535, apartamento 1902, Bairro Cocó, CEP 60192-125;

**(iv) LÍVIO CÉSAR LEITÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de Cédula de Identidade RG 93002482665 (SSP/CE), CNH 01829652877 DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 613.435.103-25, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Caio Cid, 262, apartamento 403, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60811-150;

**(v) LUIZ ARMANDO CONTARINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 2006010002677 (SSPDS/CE), inscrito no CPF sob o nº 764.378.257-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Paula Nei, 444, apartamento 1201, Aldeota, CEP 60140-200;

**(vi) VANDERSON JERÔNIMO SANTANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de telecomunicações, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 11866824-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 084.517.657-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jandira, 79, Bloco B2, apartamento 222, CEP 04080-000; e

**(vii) FILIPE ABELHA MELO**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 97002199710 (SSP/CE), inscrito no CPF/M sob o nº 628.764.903-82, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Leda Porto Freire, 455, apartamento 1121, Bloco B, Cidade dos Funcionários, CEP 60824-020.

**Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Adriano Câmara Marques, acima qualificado; Secretário: Sr. Lívio César Leitão de Oliveira, acima qualificado.

**Ordem do Dia:** **(i)** deliberar a respeito da transformação da **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** (“Sociedade”) em Sociedade por Ações de capital fechado, sob a denominação de **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”); **(ii)** deliberar sobre o projeto de Estatuto Social; **(iii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** deliberar sobre a instalação ou não do Conselho Fiscal, assim como deliberar sobre outros assuntos pertinentes e de interesse da Companhia.



**Deliberações tomadas por unanimidade:** o Presidente da Mesa abriu os trabalhos, passando à ordem do dia, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade:

- (i) a transformação do tipo societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de capital fechado, com correspondente alteração de denominação social, independentemente de dissolução e liquidação, de forma que a **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (“Sociedade”)**, Sociedade Empresária Limitada, seja, a partir da presente ata, transformada em sociedade por ações de capital fechado, a ser regida pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos aplicáveis, sob a denominação de **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A. (“Companhia”)**, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo vigentes todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal. Em razão da deliberação acima, o capital social da sociedade no valor de R\$ **33.552.217,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais)**, já totalmente subscrito e integralizado, **dividido em 33.552.217 (trinta e três milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, duzentas e dezessete) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser representado por **33.552.217 (trinta e três milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias nominativas**, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas na mesma quantidade e proporção das quotas de sua titularidade, conforme Quadro de Conversão de Quotas em Ações, contido no (“Anexo I”) a esta Ata;
- (ii) o projeto de Estatuto Social que segue como (“Anexo II”) a esta Ata;
- (iii) o quadro de Diretores da Companhia, nos termos do projeto do Estatuto Social ora aprovado, tendo sido eleitos para um mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data: (a) o Sr. **ADRIANO CÂMARA MARQUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 27.777 (CREA/CE), CNH 01605395582 DETRAN-CE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPE”) sob o nº 390.013.183-04, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Bento Albuquerque, 1.159, Bairro Coco, CEP 60192-055; com a designação de “**Diretor Presidente**”; e (b) o Sr. **LÍVIO CÉSAR LEITÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de Cédula de Identidade RG 93002482665 (SSP/CE), CNH 01829652877



DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 613.435.103-25, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Caio Cid, 262, apartamento 403, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60811-150, com designação de “**Diretor**”, com mandato de 3 (três) anos, com pró-labore a ser definido em assembleia posterior.

Os diretores, ora eleitos presentes nesta Reunião declaram não serem ou não estarem impedidos por lei especial a ocupar cargos de administração da Companhia, bem como não serem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem mesmo à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que tomarão Posse nos termos do Art. 149, da Lei 6.404/76; e

**(iv)** a não instalação do Conselho Fiscal previsto no artigo 17 do Estatuto Social, ora aprovado.

Declaram os acionistas, portanto, ter sido transformada a **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** para **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, autorizando a Diretoria da Companhia à prática de todos os atos que se fizerem necessários para a implementação da transformação ora aprovada.

**Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e cumpridos todos os requisitos preliminares e indispensáveis à transformação da Companhia, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos, declarando definitivamente transformada a Companhia, agradecendo a presença de todos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, sem que ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Fortaleza (CE), 1º de junho de 2021.

**Mesa:**

*[assinado digitalmente]*

**ADRIANO CÂMARA MARQUES**  
Presidente

*[assinado digitalmente]*

**LÍVIO CÉSAR LEITÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário

Página 4 de 17



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/30

**Acionistas Presentes:**

*[assinado digitalmente]*

**AR PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Adriano Câmara Marques

*[assinado digitalmente]*

**JOSÉ JACAÚNAS MARQUES**

*[assinado digitalmente]*

**TÂNIA CÂMARA MARQUES**

*[assinado digitalmente]*

**LÍVIO CÉSAR LEITÃO DE OLIVEIRA**

*[assinado digitalmente]*

**LUIZ ARMANDO CONTARINI**

*[assinado digitalmente]*

**VANDERSON JERÔNIMO SANTANA**

*[assinado digitalmente]*

**FILIPPE ABELHA MELO**

**Diretores Eleitos:**

*[assinado digitalmente]*

**ADRIANO CÂMARA MARQUES**

Diretor Presidente

*[assinado digitalmente]*

**LÍVIO CÉSAR LEITÃO DE OLIVEIRA**

Diretor

**Visto do Advogado:** Maria Fátima Rocha Correia

OAB-CE 03734

CPF 090.487.823-68

**ANEXOS:**

Anexo I: Quadro de Conversão de Quotas em Ações

Anexo II: Estatuto Social



ANEXO I

**QUADRO DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EM  
AÇÕES DA FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ 06.809.941/0001-57

Em decorrência da transformação da sociedade **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** em sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, as 33.552.217 (trinta e três milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, duzentas e dezessete) quotas representativas do capital social da Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA., já totalmente subscritas e integralizadas, foram convertidas em 33.552.217 (trinta e três milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, duzentas e dezessete) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas, na mesma quantidade e proporção das quotas de sua titularidade:

<b>Acionista</b>	<b>Quotas anteriormente Detidas</b>	<b>Ações ON</b>	<b>Participação (%)</b>
AR Participações Ltda.	14.652.217	14.652.217	43,67
José Jacaúnas Marques	5.250.000	5.250.000	15,64
Tânia Câmara Marques	5.250.000	5.250.000	15,65
Lívio César Leitão de Oliveira	2.100.000	2.100.000	6,26
Luiz Armando Contarini	2.100.000	2.100.000	6,26
Vanderson Jerônimo Santana	2.100.000	2.100.000	6,26
Filipe Abelha Melo	2.100.000	2.100.000	6,26
<b>Total</b>	<b>33.552.217</b>	<b>33.552.217</b>	<b>100,00%</b>

Fortaleza (CE), 1º de junho de 2021.

**Mesa:**

*[assinado digitalmente]*

**ADRIANO CÂMARA MARQUES**  
Presidente

*[assinado digitalmente]*

**LÍVIO CÉSAR LEITÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário



## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL da FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

#### CAPÍTULO I Denominação Social, Sede, Objeto Social e Duração

**Artigo 1º.** A **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade constituída sob forma de sociedade anônima, e é regida pelo presente Estatuto Social, e pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e outras normas jurídicas aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Travessa Sargento Portugal, 64, Aerolândia, CEP 60850-520, podendo, a critério do Conselho de Administração e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:

- a) Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 6110-8/03;
- b) Telecomunicações em geral – CNAE 6190-6/99;
- c) Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP – CNAE 6190-6/01 e 6190-6/02;
- d) Serviços de telefonia fixa comutada – CNAE 6110-8/01;
- e) Construção de estações de redes de telecomunicações – CNAE 4221-9/04;
- f) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais – CNAE 7739-0/99;
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 7733-1/00;
- h) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet – CNAE 6319-4/00;
- i) Desenvolvimento e Licenciamento de programa de computador não customizável – CNAE 6203-1/00;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na internet - 6311-9/00;
- k) Serviços de monitoramento por câmeras de vídeo – CNAE 8020-0/01;
- l) Manutenção de sistemas de câmeras de vídeo – CNAE 8020-0/01; e
- m) Instalação de equipamentos – CNAE 3329-5/99.



**Parágrafo Primeiro.** A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) Estabelecida na Rua dos Azulões, 01, Sala 1217, Quadra 2, Gleba B, Edifício Office Tower - Bairro: Jardim Renascença - CEP: 65075-060, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0004-08, NIRE 21900299921, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (ii) Estabelecida na BR 316, KM 11, S/N, Bairro Pato Macho, CEP: 67200-000, na cidade de Marituba, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0005-80, NIRE 15900466467, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (iii) Estabelecida na Rua Machado de Assis, 2370, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-630, Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0006-61, NIRE 22900202881, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (iv) Estabelecida na Av. Santos Dumont, 2626, Salas 412 e 413, Bairro Aldeota, CEP 60150-162, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0007-42, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (v) Estabelecida na Avenida Doutor Chucri Zaidan, S/N, Conjunto 2308, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04.711-130, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0008-23, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (vi) Estabelecida na Rua Baltazar Passos, 53, Apto. 904, Edifício Costa dos Corais, Bairro Boa Viagem, CEP 51130-290, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0010-48, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (vii) Estabelecida na Alameda ARNE 12, 02, Lote H M 04, Edifício Palmas Business Center, Sala 1005, Bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-054, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0011-29, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;



- (viii) Estabelecida na Quadra QS 9 - Rua 120 Lote 22, Loja 03, Bairro Areal (Águas Claras), CEP 71977-180, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0009-04, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (ix) Estabelecida na Rua Marinho Dantas, S/N, Bairro Belo Horizonte, CEP 59604-460, na cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0012-00, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (x) Estabelecida na Rua Oirthon Dantas, 4, Loja 4, Mezanino - Bairro Ponta D'Areia, CEP 24040-150, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.809.941/0013-90, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- (xi) Estabelecida na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Sl. 801, Edifício Empresarial Costa Azul, Stiep, CEP 41770-235, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.809.941/0014-71, NIRE 29902013755, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz, exceto a atividade de construção de estações de redes de telecomunicações; e
- (xii) Estabelecida na cidade de Porto Calvo, estado de Alagoas, na Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca, 278 – SL 801 – Bairro: Centro - CEP: 57900-000, inscrita no CNPJ/ME 06.809.941/0015-52, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.

**Parágrafo Segundo.** Não haverá armazenamento de equipamentos no estabelecimento da filial de Fortaleza, destinando-se apenas para escritório administrativo.

**Parágrafo Terceiro.** A sociedade poderá ainda quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

**Artigo 4º.** A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

## **CAPÍTULO II**

### **Capital Social e Ações**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 33.552.217,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 33.552.217 (trinta e três milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



**Parágrafo Único.** Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos; sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Artigo 6º.** As ações de emissão da Companhia são indivisíveis.

**Parágrafo Único.** Quando qualquer ação da Companhia pertencer a mais de um titular, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observadas as disposições do Parágrafo Único, do art. 28, da Lei das S.A.

### **CAPÍTULO III** **Assembleias Gerais**

**Artigo 7º.** Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132, da Lei das S.A.; podendo ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral, será convocada por qualquer dos diretores, sempre que os interesses da sociedade o exigirem; pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento; por qualquer acionista ou grupo de acionistas, observadas as exigências legais.

**Parágrafo 2º.** As formalidades de convocação de Assembleias Gerais serão aquelas previstas na Lei das S.A.

**Parágrafo 3º.** As Assembleias Gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação, com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto, respeitando-se, entretanto os quóruns previstos em Lei; e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer Diretor que escolherá um dos presentes à reunião para servir como secretário. Na ausência dos Diretores, o presidente e secretário da mesa serão eleitos pelo voto da maioria dos acionistas presentes.

**Parágrafo 5º.** As matérias submetidas às Assembleias Gerais serão aprovadas por acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social da Companhia presente à deliberação, exceto quando a Lei das S.A. exigir quórum superior; sendo que votos em branco e abstenções não serão computados.



**Parágrafo 6º.** As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia e registradas na Junta Comercial competente quando exigido pela lei aplicável.

**Parágrafo 7º.** No caso de exercício de direito de recesso em razão de dissidência, pelos acionistas, em temas específicos previstos na Lei das S.A. (incluindo, sem limitação, os temas previstos no art. 137 da Lei das S.A.), o valor do reembolso será calculado pelo valor patrimonial da ação, com base no balanço patrimonial do último exercício encerrado; sendo que o pagamento deverá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a primeira na data do cancelamento das ações detidas pelo acionista dissidente.

## **CAPÍTULO IV**

### **Administração e Fiscalização da Companhia**

#### **Seção I**

#### **Diretoria**

**Artigo 8º.** A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Assembleia Geral a qualquer tempo, conforme critérios de indicação estabelecidos no Acordo de Acionistas, se houver, da Companhia, se houver, para mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 9º.** Os diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 10.** Compete aos Diretores exercer as atribuições que este Estatuto Social e a Lei das S.A. lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, com poderes e atribuições de representar, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais, da seguinte forma: (i) por dois diretores em conjunto; (ii) por um diretor e um procurador; ou (iii) por dois procuradores, no limite da procuração outorgada; ou (iv) por um único diretor ou procurador constituído com a cláusula *ad judicium* em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens.



**Parágrafo 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º.** A Diretoria terá autonomia, também, para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, se houver, neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia.

**Parágrafo 3º.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

**Parágrafo 4º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, por meio de carta escrita ou por meio eletrônico enviado ao endereço indicado no termo de posse ou informado por qualquer outro meio, ambos com confirmação de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 1 (um) dia útil da realizada da reunião; sendo considerada regular a reunião a que comparecerem todos os diretores, independentemente das formalidades previstas.

**Parágrafo 5º.** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença da maioria dos membros eleitos, admitindo-se a presença mediante procuração ou por meio de teleconferência ou videoconferência.

**Parágrafo 6º.** As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

**Parágrafo 7º.** As deliberações tomadas pelos diretores em reunião de Diretoria deverão sempre ser transcritas e constar em atas de reunião de diretoria, as quais deverão ser assinadas por todos os diretores presentes.

**Parágrafo 8º.** As reuniões de diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem compete indicar um secretário para cada reunião. Na ausência do Diretor Presidente, os presentes elegerão o presidente da mesa.

**Artigo 11.** No caso de vacância definitiva, será convocada a Assembleia Geral para eleger o substituto.

**Parágrafo 1º.** Em caso de ausência temporária, os Diretores substituir-se-ão entre si.



**Parágrafo 2º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos em Assembleia Geral.

**Artigo 12.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação.

## **Seção II Dos Comitês**

**Artigo 13.** A Companhia poderá constituir os seguintes comitês, compostos por, pelo menos, 2 (dois) membros, podendo a Assembleia Geral, por decisão da maioria, decidir por aumentar tal número desde que seja obrigatoriamente um número par, eleitos conforme disposto no Acordo de Acionistas, se houver, que possuirão caráter meramente consultivo e opinativo: (i) Comitê de Finanças; (ii) Comitê de Estratégia; e (iii) Comitê de Pessoas. Os comitês deverão reger-se pelas regras deste estatuto social, pelo Acordo de Acionistas, se houver, e pela legislação aplicável.

**Parágrafo 1º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, se houver, os membros dos Comitês Consultivos serão eleitos e destituíveis pelos acionistas em Assembleia Geral, e permanecerão no seu cargo por um prazo de 3 (três) anos, fazendo jus à remuneração a ser determinada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Os membros dos comitês permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Artigo 14.** O Comitê Consultivo se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que a qualquer dos órgãos sociais julgar necessário.

**Artigo 15.** Os comitês terão as atribuições previstas no ato de constituição ou em seu regimento interno.

## **Seção III Conselho Fiscal**

**Artigo 16.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos (e igual número de suplentes se assim eleitos pela Assembleia Geral), acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

Página 13 de 17



**Parágrafo Único.** A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

## **CAPÍTULO V**

### **Transferência de Ações**

**Artigo 17.** A transferência de ações e direito de preferência para a subscrição de ações é livre, exceto quando aplicável as restrições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia, se houver.

## **CAPÍTULO VI**

### **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros**

**Artigo 18.** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável.

**Parágrafo 1º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Parágrafo 2º.** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de cada ano serão auditadas por empresa de auditoria externa aprovada pela Assembleia Geral.

**Artigo 19.** Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados:

- I. 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, essa destinação não será obrigatória;
- II. 0,5% (meio por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das S.A.; e
- III. o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.



**Artigo 20.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

## **CAPÍTULO VII** **Dissolução e Liquidação**

**Artigo 21.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável.

**Parágrafo Único.** Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

## **CAPÍTULO VIII** **Disposições Gerais**

**Artigo 22.** Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 23.** Toda e qualquer disputa, questão, dúvida ou divergência relacionada a este Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relativas à sua existência, validade, eficácia e cumprimento de dispositivo estatutário, serão exclusivamente resolvidas por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Câmara”), de acordo com este artigo e, supletivamente, o regulamento de arbitragem da Câmara (“Regulamento”). Caso a Câmara de Arbitragem não exista ou não esteja em funcionamento ou não aceite o processamento da arbitragem, fica eleita, alternativamente, a Câmara da Arbitragem da FGV.

**Parágrafo 1º.** A arbitragem será realizada de acordo com o disposto neste Artigo e nas normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem. Em caso de conflito entre este Artigo e o Regulamento da Câmara, prevalecerá este Estatuto, exceto se a Câmara não concordar, hipótese em que prevalecerá o regulamento de tal Câmara.

**Parágrafo 2º.** Exceto se disposto de maneira diversa neste Acordo, caso a Controvérsia submetida à arbitragem represente valor inferior ou igual a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a arbitragem caberá a um árbitro único nomeado pela Câmara Arbitral (“Árbitro Único”).



**Parágrafo 3º.** Caso a Controvérsia submetida à arbitragem represente valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou caso o valor da causa da arbitragem seja objeto de discussão entre as Partes, a arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto de 3 (três) membros ("Tribunal Arbitral"). As Partes que iniciarem a arbitragem e, portanto, figurarem no polo ativo, nomearão um árbitro, e as Partes contra quem a arbitragem for movida nomeará o segundo árbitro. Os 2 (dois) árbitros então nomeados elegerão o Presidente do Tribunal Arbitral. Em caso de conflito na nomeação de árbitros, a Câmara Arbitral elegerá os 3 (três) árbitros. Os Acionistas deverão nomear um árbitro em conjunto.

**Parágrafo 4º.** Quaisquer omissões, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

**Parágrafo 5º.** A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os atos que, por força das normas da Câmara ou sua organização administrativa, tenham de ser praticados em outras localidades. O Tribunal Arbitral poderá, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

**Parágrafo 6º.** A arbitragem será realizada em língua portuguesa. A arbitragem será de direito e não por equidade. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas, não cabendo qualquer recurso contra elas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no Artigo 30, da Lei nº 9.307/96.

**Parágrafo 7º.** A parte da arbitragem que for vencida deverá pagar ao(s) vencedor(es) as despesas da arbitragem e os honorários advocatícios arbitrados pela Câmara. Por despesas da arbitragem, deve-se entender:

- (i) todas as taxas e custas pagas à Câmara;
- (ii) honorários adiantados aos árbitros;
- (iii) remuneração de peritos e assistentes técnicos;
- (iv) despesas e honorários incorridos em eventual processo judicial preparatório, com exceção dos honorários da parte contrária; e
- (v) outras que sejam fixadas pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 8º.** Caso haja sucumbência parcial, caberá à Câmara definir a proporção da responsabilidade de cada parte.

**Parágrafo 9º.** No caso de realização de acordo para extinção do processo, as despesas da arbitragem serão custeadas igualmente pelas Partes, sendo certo que cada Parte arcará com os honorários de seus patronos.



**Parágrafo 10.** Se forem vários os demandantes ou demandados, os sucumbentes arcarão com o pagamento das despesas e honorários proporcionalmente e sem solidariedade entre si, conforme determinação da Câmara quanto à proporção da responsabilidade de cada parte.

**Parágrafo 11.** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer dos acionistas ou a Companhia poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem ajustada neste Artigo, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no Artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.307/96.

**Parágrafo 12.** Para as medidas previstas no parágrafo anterior, para a execução das decisões da arbitragem e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

**Parágrafo 13.** Caso o objeto da disputa entre os Acionistas esteja consubstanciado em título executivo ou se refira a obrigação passível de execução específica ou não (incluindo, sem limitação, obrigação de fazer ou não fazer, cobrança de valores, entre outros), ela será dirimida pelo Poder Judiciário, não se aplicando a arbitragem escolhida pelas Partes nos termos do caput deste Artigo. Este parágrafo não representa renúncia à arbitragem para a solução de qualquer outro tipo de Conflito.

Fortaleza (CE), 1º de junho de 2021.

\* \* \* \* \*

[assinado digitalmente]

**Adriano Câmara Marques**  
Presidente

[assinado digitalmente]

**Lívio César Leitão de Oliveira**  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/086.670-5	CEP2100127038	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

628.764.903-82	FILIPE ABELHA MELO	10/06/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital

008.827.713-53	JOSÉ JACAÚNAS MARQUES	10/06/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital

613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

764.378.257-15	LUIZ ARMANDO CONTARINI	10/06/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

090.487.823-68	Maria Fátima Rocha Correia	10/06/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital

104.826.603-68	TÂNIA CÂMARA MARQUES	10/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital

084.517.657-93	VANDERSON JERÔNIMO SANTANA	10/06/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
93002482665 SSPDS CE

CPF  
613.435.103-25

DATA NASCIMENTO  
07/07/1982

FILIAÇÃO  
JOSE MAIA DE OLIVEIRA  
ZULENE LEITAO MAIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01829652877

VALIDADE  
09/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
13/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
10/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23313768826  
CE175400776

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2018892783

2018892783

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/086.670-5	CEP2100127038	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**ADRIANO CAMARA MARQUES**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 27777 CREA CE

CPF DATA NASCIMENTO  
 390.013.183-04 02/12/1972

FILIAÇÃO  
 JOSE JACAUNAS MARQUES  
 TANIA CAMARA MARQUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO  
**01605395582**

VALIDADE  
**12/12/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
 17/06/1991

OBSERVAÇÕES  
 A ;

*Adriano Camara*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**FORTALEZA, CE**

DATA EMISSÃO  
**17/12/2020**

*Igor Vasconcelos Ponte*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

33901736312  
 CE178620971

**CEARÁ**  
 DENATRAN CNH CONTRAN

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1857178025

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1857178025



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/086.670-5	CEP2100127038	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., de CNPJ 06.809.941/0001-57 e protocolado sob o número 21/086.670-5 em 10/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300047192, em 11/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA DOIS DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/086.670-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
008.827.713-53	JOSÉ JACAÚNAS MARQUES	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
104.826.603-68	TÂNIA CÂMARA MARQUES	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
764.378.257-15	LUIZ ARMANDO CONTARINI	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
084.517.657-93	VANDERSON JERÔNIMO SANTANA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.764.903-82	FILIPE ABELHA MELO	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.487.823-68	Maria Fátima Rocha Correia	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/086.670-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.435.103-25	LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
390.013.183-04	ADRIANO CAMARA MARQUES	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.386.583-15	Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
019.379.043-26	Caio Frota Rodrigues

Fortaleza, sexta-feira, 11 de junho de 2021

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues em 11/06/2021, às 19:46.



Documento assinado eletronicamente por Vicente Ferrer Augusto Gonçalves em 11/06/2021, às 19:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/086.670-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Turma Dois em 11/06/2021, às 19:46.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/086.670-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 11 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047192 em 11/06/2021 da Empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 06809941000157 e protocolo 210866705 - 10/06/2021. Autenticação: DC165C36A972689BE818D56F0D9764F248195C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/086.670-5 e o código de segurança Md2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL